



Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011

Ementa: Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Publicações:

Promulgação de lei: D.O. de 24/10/2011, edição nº 25670 , da página nº 1 até a página nº 7

Republicação de lei: D.O. de 28/10/2011, edição nº 25674 da página nº 1 até a página nº 7

Promulgação de dispositivo vetado: D.O. de 09/12/2013, edição nº 26188 , na página nº 45

Data de início da vigência: 24 de outubro de 2011

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 24 de outubro de 2011

Apelido:

Assuntos: Leis de carreira, Poder Executivo

Tags: Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, Secretaria de Estado de Saúde - SES

Situação: Não consta revogação expressa

Alterações sofridas

Lei Complementar - 502/2013 :

Revoga:

Artigo 50

Dispositivos com veto promulgado em 09/12/2013 :

Promulga veto:

Artigo 10 - Parágrafo 1º - Inciso IV - Alínea c

Artigo 72 - Caput

Artigo 72 - Parágrafo 1º

Artigo 72 - Parágrafo 2º

Artigo 72 - Parágrafo 3º

Artigo 72 - Parágrafo 4º

Lei Complementar - 640/2019 :

Revoga:

Artigo 72 - Parágrafo 4º

Alterações realizadas

Dispositivos com veto promulgado em 09/12/2013 :

Promulga veto:

Artigo 10 - Parágrafo 1º - Inciso IV - Alínea c

Artigo 72 - Caput

Artigo 72 - Parágrafo 1º

Artigo 72 - Parágrafo 2º

Artigo 72 - Parágrafo 3º

Artigo 72 - Parágrafo 4º